

Bruna Helfenstein Zanardo	8º
Anya Sartori Piatnicki Revillion	9º
Carlos Eduardo da Silva	10º
Naidane Silva dos Santos Pereira	11º
Franciele da Silva Nascimento	12º
Pedro Henrique Farias Cechinel	13º
Carine Krummenauer	14º
Angelo Antonio do Amaral Ramos	15º
Felipe Zmuda Rangel	16º
Katherine Rios Soares	17º
Silvani Saalfeld	18º

REGIÃO 03

Assistente de Aluno - Área 03

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Isabela Pieniz Eidelwein	1º
Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	2º
Daniel Maciel Schubert	3º
Lucas Barreiro Agostini	4º
Luis Henrique Ferreira Dias***	5º
Fernando Brandão Schwab	6º
Andressa dos Santos Galvão	7º
Thaise Rosa da Costa	8º
Luis Henrique Eslabão Faria	9º
Rita de Cassia Sampaio Amaral	10º
Fabiano David Machado	11º
Danielle Rasmussen Betemps	12º
Maria Beatriz Beliski Pereira de Sa	13º
Rafael Dutra Leite	14º
Lucas Rocha da Cunha	15º

Assistente em Administração - Área 04

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	1º
Juliana de Mello Molardi*	2º
Victor Braz Iturriet	3º
Rodrigo Oliveira Siqueira	4º
Cíntia da Cruz Chivittz	5º
Juliano Ramires de Moraes Bagiotto	6º
Luizandro Silva Hardt	7º
Juliano Lessa Pinto Duarte	8º
Cíntia Fagundes Corrêa	9º
Melina Godoy Porto Tavares	10º
Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	11º
Thiago Barneche Mendonca	12º
Bruna dos Santos Alt	13º
Ândrea Guerreiro Fonseca	14º

REGIÃO 04

Assistente em Administração - Área 05

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Diaz Remedi	1º
Lessandra Merladet de Barros	2º
André Luis Baumhardt Zuliani	3º
Tiago Barreto El Uri	4º
Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira***	5º

*Candidato PCD conforme item 4 do Edital.

**Candidato da Cota Racial, item 5 do Edital.

*** Candidato PCD conforme item 10.3.3 do Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;

b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

c) somente esses candidatos obtiveram aprovação.

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES

CAMPUS BAGÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 151879

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 23340000116201910.

PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 07634564000125. Contratado : ANKARA SERVICOS TERCEIRIZAVEIS -LTDA. Objeto: Repactuação do contrato 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/04/2019 a 30/09/2019. Valor Total: R\$2.435,13. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 06/05/2019) 151879-26436-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS ARAGUATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

NÚMERO DO CONTRATO: 04/2018

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS, Contratada: GESLANNY OLIVEIRA SOUSA. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.475/93. Vigência: até 07/11/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158099

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 23199000208201549.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05582628000166. Contratado : SOLIS SOLUCOES LIVRES LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 15/05/2019 a 14/05/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 06/05/2019) 158099-26413-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158099

Número do Contrato: 9/2016.

Nº Processo: 23199000738201597.

PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20982406000124. Contratado : BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, de 14/06/2019 a 13/06/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 06/05/2019) 158099-26413-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 11/2019

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 11/2019, adjudicado, homologado e Registrado atas para as empresas vencedoras, disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, uasg:158099

SANDRA SALES DE JESUS

(SIDECE - 06/05/2019) 158099-26413-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 158099

Nº Processo: 23199000254201971. Objeto: Aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS para IFTM reitoria e seus campi.. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr.randolfo Borges Júnior, 2900, - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158099-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SANDRA SALES DE JESUS
Pregoeira

(SIASGnet - 06/05/2019) 158099-26413-2019NE800001

CAMPUS UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158312

Nº Processo: 23201000109201902. Objeto: Contratação de dos serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte e manutenção.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Munic Joaquim Ferreira S/n Km 9 Faz Sobradinho Zona Rural, - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158312-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: "www.comprasgovernamentais.gov.br" e "www.iftm.edu.br".

LARRY SILVA PEREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/05/2019) 158312-26413-2019NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 29, DE 2 DE MAIO DE 2019

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA INGRESSO NO BANCO DE AVALIADORES DO SINAES (BASIS)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, divulga o presente Edital de Chamada Pública de seleção de docentes da educação superior para participar de processo seletivo para ingresso no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS).

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo selecionar docentes da educação superior para ingresso no BASIS, de modo a atender o disposto no Art. 16 da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2018, que normatiza o Art. 30 da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018.

1.2. Conforme disposto no Art. 30 da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, a administração do BASIS cabe à Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), que procederá à seleção, à capacitação, à recapacitação e ao acompanhamento de critérios de permanência dos avaliadores nos bancos.

1.2.1. Segundo o Regimento Interno do Inep, Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, Art. 71, Inciso III, no âmbito da Daes, compete à Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e de Instituições de Ensino Superior (CGACGIES) conceber, planejar, coordenar e operacionalizar as ações relativas aos bancos de avaliadores.

1.3. Os selecionados por meio deste edital que obtiverem aproveitamento no curso de capacitação e cumprirem as demais condições para ingresso no BASIS poderão integrar comissões de avaliação externa in loco para avaliar Instituições de Educação Superior (IES) ou cursos de graduação, conforme disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e no Decreto 9.235, de 2017, Art. 19, § 4º.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Segundo disposições da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, são requisitos básicos para a adesão ao processo seletivo:



I-Ser docente da educação superior com vínculo atual e em pleno exercício de suas funções em IES, observada a definição de avaliador estabelecida no Art. 27 da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018;

II-Possuir titulação universitária, reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com o perfil necessário para que seja suprida a demanda por avaliadores a partir das avaliações in loco a serem realizadas pelo Inep; e

III-Possuir a experiência necessária à composição das Comissões Avaliadoras.

2.2. O docente da educação superior interessado deverá, ainda:

I-Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do Mec, Inep, FNDE ou Capes;

II-Não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

III-Ter reputação ilibada;

IV-Não exercer atividade de consultoria educacional enquanto estiver vinculado ao BASIS;

V-Não possuir participação acionária ou societária em mantenedora(s) de IES ou em IES isolada enquanto estiver vinculado ao BASIS; e

VI-Possuir conhecimentos de informática, sobre editores de texto e sobre navegação na internet.

2.3. O interessado que realizar sua inscrição atesta conhecer e atender às condições mencionadas no presente edital.

2.4. Docentes que já integram o BASIS não são público-alvo do presente edital, pois se encontram capacitados e vinculados a instrumentos de avaliação no sistema e-MEC.

2.4.1. Docentes selecionados nos editais nº 13/2018, 37/2018 ou 72/2018, para compor o BASIS, não são público-alvo do presente edital, pois se encontram selecionados e em processo de conferência documental ou capacitação.

3. DOS PERFIS DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INTERESSE DO INEP

3.1. A presente chamada visa aos docentes da educação superior que possuam os seguintes perfis, a serem selecionados pelo Inep segundo sua necessidade e planejamento, e conforme critérios estabelecidos na presente chamada e em consonância aos requisitos de experiência constantes na Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018:

I-A.C.EAD (avaliação de curso - a distância): o interessado deve possuir graduação, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, e experiência docente mínima de um ano em educação a distância;

II-A.C (avaliação de curso - presencial): o interessado deve possuir graduação, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre e vínculo docente atual com IES;

III-A.C.EAD.CST (avaliação de Curso Superior de Tecnologia (CST) - a distância): o interessado deve possuir graduação em Curso Superior de Tecnologia, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, experiência docente mínima de um ano em cursos superiores de tecnologia e experiência docente mínima de um ano em educação a distância;

IV-A.C.CST (avaliação de Curso Superior de Tecnologia (CST) - presencial): o interessado deve possuir graduação em Curso Superior de Tecnologia, conforme relação constante no ANEXO II, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES e experiência docente mínima de um ano em cursos superiores de tecnologia;

V-A.I.EAD (avaliação institucional - a distância): o interessado deve possuir graduação em qualquer área de formação, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, experiência mínima de um ano em gestão acadêmica, e experiência mínima de um ano como docente em educação a distância;

VI-A.I (avaliação institucional - presencial): o interessado deve possuir graduação em qualquer área de formação, titulação mínima de mestre, vínculo docente atual com IES, e experiência mínima de um ano em gestão acadêmica.

3.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) serão considerados conforme o disposto nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3. O comprovante de vínculo docente atual, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de ATUAÇÃO em cargo DOCENTE EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (preferencialmente em papel timbrado da IES) ou cópia de carteira de trabalho com vínculo de entrada e folha de dados pessoais. No caso de docentes de IES pública, será aceita a nomeação em Diário Oficial da União ou o termo de início de exercício em cargo docente.

3.4. O comprovante de experiência docente em educação a distância, para ser aceito no âmbito do BASIS (quando for o caso), deve conter claramente a informação de DOCÊNCIA em curso(s) na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.5. O comprovante de experiência docente em cursos superiores de tecnologia, para ser aceito no âmbito do BASIS (quando for o caso), deve conter claramente a informação de DOCÊNCIA em CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.6. O comprovante de experiência em gestão acadêmica, para ser aceito no âmbito do BASIS, deve conter claramente a informação de ATUAÇÃO em CARGOS DE GESTÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, por exemplo: reitoria, pró-reitoria, presidência, diretoria, coordenação, chefia e assessoria (preferencialmente em papel timbrado da IES).

3.7. Todas as informações de vínculo docente atual (comprovante de docência), formação acadêmica (diplomas) e experiência informados no sistema e-MEC devem ser devidamente comprovadas documentalmente nos campos próprios do sistema e-MEC para anexação de arquivos (botão "ESCOLHER ARQUIVO").

4. DO PROCESSO PARA INTEGRAR O BASIS

4.1. Conforme disposição da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, a condição de avaliador do BASIS se caracterizará após os seguintes procedimentos sucessivos:

I-Ser selecionado no presente edital;

II-Participar das atividades da capacitação;

III-Ser aprovado em capacitação, centralizada na aplicação dos instrumentos de avaliação; e

IV-Assinar o Termo de Conduta Ética e o Termo de Ciência e Compromisso, ao final do processo de capacitação.

4.2. Após a assinatura dos termos correspondentes, o docente será admitido como avaliador e inserido no BASIS por ato da Daes, homologado pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA) e publicado no Diário Oficial da União.

4.3. Caberá ao Inep, de acordo com as suas necessidades e considerando o planejamento e as demandas da Daes/Inep, a definição da vinculação do ingressante no BASIS aos instrumentos de avaliação e respectivos atos autorizativos.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BASIS

5.1. Aos avaliadores do BASIS, compete:

5.1.1. comparecer à instituição na data designada e cumprir com pontualidade o cronograma de avaliação;

5.1.2. apresentar relatórios claros, objetivos e suficientemente densos;

5.1.3. manter sob sua responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do MEC;

5.1.4. reportar ao Inep quaisquer situações que dificultem ou impeçam a avaliação in loco;

5.1.5. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito do Sinaes, promovidas pelo Inep;

5.1.6. não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;

5.1.7. não antecipar o resultado da avaliação à instituição;

5.1.8. evitar comparações com experiências existentes em outras instituições de educação superior;

5.1.9. somente utilizar passagens aéreas autorizadas pelo Inep;

5.1.10. não usar a ocasião da visita para realizar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;

5.1.11. utilizar as informações coletadas exclusivamente para os objetivos da avaliação;

5.1.12. manter atualizados seus dados cadastrais;

5.1.13. comunicar a aposentadoria; e

5.1.14. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição à qual é vinculado e o desempenho da atividade de avaliador junto ao Inep.

5.2. Os integrantes do BASIS devem ainda manter observância ao inteiro teor do disposto na Portaria nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, e na Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2018, e demais normas de operação por ventura elaboradas pelo INEP, incluídos seus anexos, quando houver, quando do exercício das atividades de avaliação.

5.3. É vedado o cometimento das atividades de avaliadores a terceiros.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As informações fornecidas pelo inscrito para a seleção possuem caráter autodeclaratório.

6.2. A data de encerramento das inscrições para a seleção regulada por este edital consta no Anexo I.

6.3. Para participar do processo seletivo, o interessado deverá realizar cadastro na página emec.mec.gov.br/avaliador, clicando sobre o botão "CADASTRE-SE".

6.3.1. Após o cadastramento inicial é necessário o preenchimento de todos os dados solicitados pelo sistema e-MEC em "dados básicos" e "dados complementares".

6.3.2. Para os fins da presente seleção serão consideradas as inscrições no sistema e-MEC realizadas até o encerramento do período de inscrições.

6.3.3. O candidato é responsável pela observância de seu cadastro, devendo zelar pelo completo preenchimento e atualização de seu perfil no sistema e-MEC.

6.3.4. As informações a serem utilizadas na seleção serão as extraídas no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

6.4. O candidato, ao inscrever-se no sistema e-MEC, assume ter ciência de todos os termos constantes na presente chamada e cumprir todos os requisitos estabelecidos.

6.5. O interessado que se inscrever no sistema e-MEC, pelo caráter autodeclaratório das informações, se responsabiliza civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidas no âmbito do sistema e-MEC, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à administração ou suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas ao Inep.

6.6. O Inep se reserva o direito de eliminar, a qualquer momento do processo seletivo ou da capacitação, o inscrito ou selecionado para capacitação que não atenda às exigências estipuladas no presente edital ou demais procedimentos administrativos estabelecidos pelo Inep em qualquer momento, anteriores ou posteriores à divulgação do resultado final.

6.7. O Inep não se responsabilizará por qualquer procedimento no sistema e-MEC não recebido ou concluído por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.8. Caso o candidato já possua cadastro no sistema e-MEC com validade dentro do período cadastral (conforme art. 38 da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018), para concorrer ao edital basta atualizar suas informações e comprovantes documentais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO E-MEC

7.1. Serão eliminados todos os cadastros que não possuam informação de graduação, titulação mínima exigida, experiência em EAD, experiência em Cursos Superiores de Tecnologia (CST) ou experiência em gestão acadêmica, conforme exigência para cada perfil de interesse no item 3.

7.2. Serão considerados selecionados os inscritos no sistema e-MEC que não tenham sido eliminados e atendam aos perfis docentes na educação superior de interesse do Inep, conforme item 3, nos termos do presente edital.

7.3. O Inep se reserva o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, selecionar detentores de graduações não relacionadas no ANEXO II e que atendam aos critérios gerais dos perfis de interesse do item 3, levando em conta os cadastros disponíveis no sistema e-MEC.

7.4. O Inep se reserva o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, alocar os selecionados entre os diferentes perfis, caso seja identificada maior aderência entre as informações do docente interessado e outros perfis de interesse, conforme estipulado.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Será divulgado, no Diário Oficial da União, o aviso da publicação do resultado do presente edital.

8.2. A lista completa com os nomes dos selecionados será disponibilizada no [sítio portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação do resultado poderá fazê-lo em até 5 (cinco) dias, a contar do dia subsequente à data referente à publicação do aviso no Diário Oficial da União, por meio do e-mail edital.basis@inep.gov.br, em formulário específico para esse fim a ser disponibilizado com a lista completa com os nomes dos selecionados.

9.2. O e-mail edital.basis@inep.gov.br encaminhará o tratamento apenas das mensagens relacionadas a recursos acerca do resultado da seleção e nos termos definidos no presente edital.

9.3. A resposta ao recurso será por meio de resposta ao e-mail enviado.

9.4. As mensagens de recurso devem possuir o assunto "EDITAL BASIS RECURSO".

9.5. Será divulgado, no Diário Oficial da União, o aviso da publicação do resultado dos recursos deferidos, se houver.

9.6. A lista completa com os nomes dos selecionados por meio de deferimento de recursos, será disponibilizada no [sítio portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br).

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.1. Os selecionados receberão do Inep ofício-circular, via sistema e-MEC, com os trâmites e informações concernentes ao procedimento administrativo de conferência documental, de dados e informações, para a homologação de inscrições nas turmas de capacitação para as quais serão convocados.

10.2. Os selecionados que descumprirem qualquer requisição do Inep no procedimento administrativo, após o resultado final, não comprovando documentalmente os dados e informações solicitadas, terão sua participação na capacitação suspensa.

10.3. Os convocados para o curso de capacitação deverão, obrigatoriamente, participar de atividade de capacitação para integrar o BASIS.

10.4. O quantitativo de docentes convocados para cada turma de capacitação seguirá o planejamento e as demandas da DAES/INEP.

10.5. Os cadastros no e-MEC que apresentem pendência quanto aos documentos solicitados, caso regularizem a situação do comprovante documental, dependerão de novo ciclo de conferências documentais que ocorrem de acordo com o planejamento e necessidades do Inep.

10.6. A capacitação é a atividade promovida pelo Inep que aborda normas e legislações pertinentes à avaliação in loco da educação superior, procedimentos e critérios técnicos de atuação das comissões de avaliação, assim como a estrutura, a lógica e o uso dos instrumentos de avaliação.

10.7. A participação no Curso de Capacitação e a conclusão com aproveitamento satisfatório são obrigatórias para a admissão do candidato.

10.8. O Curso de Capacitação será realizado em um ambiente virtual de aprendizagem na modalidade a distância, desenvolvido por meio de endereço eletrônico a ser informado aos convocados para cada turma.



11. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO NAS AVALIAÇÕES IN LOCO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

11.1. O selecionado que obtiver aproveitamento satisfatório na capacitação, cumprindo todas as condições para se tornar avaliador, quando designado para comissões, delas participando de acordo com o previsto e esperado, será remunerado por meio de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), no valor de R\$ 1.200,00 por avaliação concluída, além do recebimento de diárias e passagens com valores estipulados em conformidade com a legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do telefone 0800616161 ou do Fale Conosco, no sítio do Inep.

12.2. O Inep se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

12.3. Conforme estipulado no Art. 29, da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, os avaliadores que integram o BASis não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com o Inep.

12.4. Informamos que o Inep não fornece comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de participação no presente processo seletivo.

ELMER COELHO VICENZI

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVÁVEL DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	07/05/2019
Encerramento das inscrições	17/05/2019
Divulgação do resultado da seleção	a partir de 30/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos deferidos	a partir do dia 17/06/2019

ANEXO II

CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE OS INTERESSADOS DEVEM POSSUIR EM CONFORMIDADE COM OS PERFS DO ITEM 3

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGROECOLOGIA
AGRONEGÓCIO
ALIMENTOS
ANTROPOLOGIA
ARQUEOLOGIA
ARQUITETURA E URBANISMO
ARQUIVOLOGIA
ARTES CÊNICAS
ARTES PLÁSTICAS
ARTES VISUAIS
AUDIOVISUAL
AUTOMAÇÃO E CONTROLE
AVIAÇÃO CIVIL
BANCO DE DADOS
BIBLIOTECONOMIA
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS
CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CIÊNCIAS ATUARIAIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS JURÍDICAS
CIÊNCIAS POLÍTICAS
CINEMA
COMÉRCIO EXTERIOR
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONSERVAÇÃO E RESTAURO
CONSTRUÇÃO CIVIL
COSMETOLOGIA E ESTÉTICA
DANÇA
DECORAÇÃO
DESENHO INDUSTRIAL
DESIGN
DESIGN DE INTERIORES
DESIGN DE MODA
DESIGN DE PRODUTO
DESIGN GRÁFICO
EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDUCAÇÃO ESPECIAL
ENGENHARIA AEROSPAÇIAL
ENGENHARIA AGRÍCOLA
ENGENHARIA AMBIENTAL
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA
ENGENHARIA DE MINAS
ENGENHARIA DE PESCA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA DE TRANSPORTES
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA FÍSICA
ENGENHARIA MECÂNICA
EVENTOS
FARMÁCIA
FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS
FOTOGRAFIA
GASTRONOMIA
GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO COMERCIAL
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
GESTÃO DA QUALIDADE
GESTÃO DE COOPERATIVAS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER
GESTÃO E EMPREENDEDORISMO

GESTÃO FINANCEIRA
GESTÃO HOSPITALAR
GESTÃO PORTUÁRIA
GESTÃO PÚBLICA
HOTELARIA
INTERDISCIPLINAR EM ARTES
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JORNALISMO
LICENCIATURA INTERCULTURAL
LOGÍSTICA
MARKETING
MECÂNICA DE AERONAVES
MECATRÔNICA
MEDICINA
MEDICINA VETERINÁRIA
MODA
MUSEOLOGIA
MÚSICA
NUTRIÇÃO
OCEANOGRAFIA
PILOTAGEM DE AERONAVES
PROCESSOS GERENCIAIS
PRODUÇÃO CULTURAL
PRODUÇÃO FONOGRAFICA
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
RADIOLOGIA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
RELAÇÕES PÚBLICAS
SECRETARIADO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
SEGURANÇA NO TRABALHO
SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SOCIOLOGIA
TEOLOGIA
TURISMO

RETIFICAÇÃO

No Edital de chamada pública nº 28, de 2-5-2019, publicado no DOU de 6-5-2019, Seção 3, páginas 66 a 69, no item 3.1.8, onde se lê:

3.1.8. O cálculo da pontuação final referente à participação como elaborador nos ciclos anteriores (2013 a 2015 e 2016 a 2018) apresenta a seguinte fórmula:

$$PFE_i = SPQIA_{ij} + SPTA_{ij}$$

em que PFE_i é a Pontuação Final referente ao elaborador "i"; S PQIA_{ij} é o somatório das pontuações referentes à quantidade de itens aceitos do elaborador "i" em todos os ciclos "j" e S PTA_{ij} é o somatório das pontuações referentes às taxas de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador "i" em todos os ciclos "j".

Leia-se:

3.1.8. O cálculo da pontuação final referente à participação como elaborador nos ciclos anteriores (2013 a 2015 e 2016 a 2018) apresenta a seguinte fórmula:

$$PFE_i = \sum PQIA_{ij} + \sum PTA_{ij}$$

em que PFE_i é a Pontuação Final referente ao elaborador "i"; \sum PQIA_{ij} é o somatório das pontuações referentes à quantidade de itens aceitos do elaborador "i" em todos os ciclos "j" e \sum PTA_{ij} é o somatório das pontuações referentes às taxas de aproveitamento dos itens submetidos pelo elaborador "i" em todos os ciclos "j".

(p/Coejo)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23066.001049/19-39. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado MARCELO LUIS ABREU E SILVA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito. Início: 18/02/2019, não ultrapassando vinte quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível I, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e MARCELO LUIS ABREU E SILVA.

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 150247

Nº Processo: 23066002270/19-12. Objeto: Registro de Preços - 10/2019 - para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO DE EQUIPAMENTO para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, - Campus de Ondina - 1º Andar, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Pelo Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 06/05/2019) 150247-15223-2019NE800100

